

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de INEXIGIBILIDADE de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para fornecimento de peça/componente destinada à manutenção corretiva de equipamento de uso hospitalar (Mamógrafo Digital - Marca: GE - PRISTINA - EKB1), utilizado nos serviços ofertados pela Policlínica Regional de Saúde do Alto Sertão, localizada em Guanambi - Bahia.

Contratado: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 00.029.372/0010-31

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da assinatura contratual.

Valor Total: R\$ 26.730,11 (vinte seis mil setecentos e trinta reais e onze centavos).

Fundamento Legal: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Guanambi - Bahia, em 10 de Novembro de 2025.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Presidente do CIS do Alto Sertão